



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 727 /2.009-GAB.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 17000653/09 – 15.713, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar a Srª **Margarete Arantes Domingos de Moraes**, CPF 492.507.101-78, por **12(doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de **120 m (cento e vinte metros)**, localizado na **Rodovia GO 320, Km 10 de Parauna à Goiânia, Fazenda Fartura**, coordenadas geográficas **16°59'55.34"S / 50°20'31.3"W**, município de **Parauna**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de **2.640 l/h (dois mil seiscentos e quarenta litros por hora)** com finalidade de abastecimento de água na granja e sede da fazenda.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **Carlos Alexandre Leite de Sousa**, CREA – GO Nº **13756/AP**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **21** dias do mês de **agosto** de 2.009.

  
**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos